



PORTARIA Nº 701/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **MARIO ARMANGNI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **MARIO ARMANGNI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.767.136-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 614.005.059-68, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2013, passando da referência 09 para referência 10, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2.013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALIA

OS

AMARALIA

AMARALIA

AMARALIA

AMARALIA

AMARALIA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 Janeiro 1914
DE Nº 91999
UMUARAMA, 17 02 1914
Cia. G. G. G.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

AMARALIA